

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4460 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Chamada Pública n.º 01/2024 PAA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação às entidades da rede socioassistencial cadastradas na proposta, conforme Portaria MDS nº 88 de 12 de julho de 2024, Plano Operacional nº 04796-2024-4113304 Termo de Adesão 00831/2022. O valor disponível para o Programa é de R\$ 143.761,44 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados à Ação de Distribuição de Alimentos às Entidades da Rede Socioassistencial do nosso município, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES – de forma individual, para doação às Entidades da Rede Socioassistencial do nosso município, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Table with 4 columns: PRODUTO, UNIDADE, PREÇO DO PRODUTO CONVENCIONAL, PREÇO DO PRODUTO ORGÂNICO. Lists various agricultural products like Abacate, Abóbora, Alface, etc.

Fonte: Portaria da SEAB/DERAL nº 032/2024.
\* Média mensal do varejo no estado do Paraná

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 20/09/2024, às 11:30 horas, à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com sede à Praça Barbosa, 01, Centro de Laranjeiras do Sul - Pr.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1 Agricultor Individual:
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da CAF/DAP principal (Declaração de Afilição ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da CAF/DAP;
c. Proposta de Forneimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
d. Folha recente do Cadastro Único (quando houver);
e. Licença Sanitária e/ou Certificado de Inspeção para agricultor/agroindústria que deseja fornecer alimentos minimamente processados e/ou produtos de origem animal;
f. Certificação Orgânica (quando for o caso).

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, após a fornecimento produtos ao PAA:

- 1º - agricultores familiares cadastrados no CadÚnico;
2º - agricultores familiares - mulheres;
3º - demais agricultores familiares.

5.2 Após selecionados os agricultores familiares pelos critérios acima descritos, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente fará visitas para comprovar se a atividade existente na propriedade e condiz com a proposta de fornecimento de alimentos (em anexo) apresentada pelo produtor fornecedor.

6. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada a Rua Barão do Rio Branco, Clube Rener Alegre, todas as terças-feiras, das 8:00 às 10:00 horas, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os gêneros alimentícios devem vir devidamente acondicionados em embalagens próprias e separados conforme solicitados.

7. Pagamento
7.1 O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado diretamente pela União, através de cartões bancários emitidos específico e individualmente para cada fornecedor.

8. Disposições Gerais
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

A definição dos volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares, serão pactuados na Proposta de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros).

Anexo 01: proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais

Formulário de proposta de venda de alimentos da agricultura familiar para o PAA. Campos incluem: Nome do proponente, Endereço, Município, CEP, Produto, Quantidade total para o período (kg), Periodicidade de entrega.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PAA

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 14.628/2023, Portaria MDS nº 88 de 12/07/2024, toma público o presente Edital de Chamamento Público e convoca os Agricultores Familiares de forma individual, a apresentarem propostas para a venda de alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Modalidade Compra com Doação Simultânea Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 14.628/2023, Portaria MDS nº 88 de 12/07/2024, Plano Operacional nº 04796-2024-4113304, Termo de Adesão 00831/2022.
O valor disponível para o programa é de R\$ 143.761,44 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com entregas semanais em um prazo de um ano prorrogáveis por igual período.

O prazo final para encaminhar o projeto de venda e a documentação é dia 20 de setembro de 2024, até as 11:30 horas, na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sita a Praça Rui Barbosa, 01, neste município de Laranjeiras do Sul.

É integral do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atossociais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo telefone 3635-8137, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 16:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-010
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICOS DE: RUA JOSÉ CLÓVIS DOS SANTOS, ANTIGA RUA DO CURTUME E TRAVESSA MARIA EUGÊNIA SCHROEDER MALHERBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
LEI Nº 028/2024
20/08/2024

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominada os logradouros públicos de: RUA JOSÉ CLÓVIS DOS SANTOS, antiga rua do Curtume e TRAVESSA MARIA EUGÊNIA SCHROEDER MALHERBI, as quais tem seu início na Rua José Raimundo Ayres Filho, anexo ao loteamento Paris e Arroio dos Padres – bairro Jardim Panorama, sentido centro bairro, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de agosto de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2024: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal de nº 046/2019 de 09/12/2019,

RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL à Servidora abaixo relacionada, em razão de habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte da mesma, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme abaixo relacionado.

Table with 4 columns: GRUPO OCUPACIONAL, PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, NOME, DO CARGO DE, PARA O CARGO, DO NÍVEL, PARA O NÍVEL. Lists Karen Karoline de Oliveira Glowka.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PR, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

133 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANTONIO MEURER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MEURER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 669.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023/2024, para a LINHA JACUTINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, passando a vigiar de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, passando a vigiar de 01 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em virtude das alterações na quilometragem diária, realizadas no decorrer da vigência do contrato, a quilometragem diária atual é de 116,500 km (cento e dezesseis quilômetros e quinhentos metros) diários, exceto nas quintas-feiras, que é de 119,500 km (cento e dezesseis quilômetros e quinhentos metros), assim aditado-se a quantidade conforme para o período de aula de 75 (setenta e três) dias letivos, especificado na tabela abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Preço, Preço Total. Shows 1 unit of transport service for 46,936,75.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Inicio entre 2em, segue para o Jacutinga, retornando no final do abastecimento judicial, retorna, próximo ao Rio Guarani entra um km e segue até as escolas do Rio guarani. Ao meio dia e a tarde sai do CMEL, Ovadinho e Escola Estadual. Faz o caminho inverso. Sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira, no período da manhã e à tarde (de 7h às 19h), percorrendo 99km diários, com veículo micro ônibus, capacitado mínimo 21 passageiros.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 46.936,75 (quarenta e seis mil noventa e três e sete mil e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato R\$ 348.061,47 (trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 394.998,22 (trezentos e noventa e quatro mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ANTONIO MEURER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

133 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANTONIO MEURER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MEURER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 669.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023/2024, para a LINHA JACUTINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado e percentual de 4,06%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/ Km, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/ Km, Valor Após Reajuste/Km, Saldo Atual Km, Valor Total do reajuste. Shows 2 units of transport service with a total value of 1.880,89.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.880,89 (um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), passando o valor do contrato R\$ 394.998,22 (trezentos e noventa e quatro mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos), para R\$ 396.879,11 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ANTONIO MEURER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 166, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneração, a PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. DIEGO SCOPEL, portador da matrícula 1960-1, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 167, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor público municipal ocupante de cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exoneração, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS o Sr. JOSE GILBERTO DA ROCHA, brasileiro, portador da Matrícula nº. 105-1, do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, primeiro concurso, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024-PMNL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024-PMNL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linhas Sarami, nº 501, Zona Rural CEP 85.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.561.919-67.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2024, referente as linhas: Canhadão, Palmeirinha e Guajuvira do Pré-Assentamento Guajuvira.

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço/Preço Total. Shows 1 unit of transport service for 228.216,16.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 228.216,16 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de acordo com o VALOR CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no organograma vigente:

Table with 5 columns: Exercício de Referência, Funcional Programática, Conta, Fórmula de Destinação, Natureza da Despesa. Shows 2024 and 2025 data.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de 19 de agosto de 2024 até o dia 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.132, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.622.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Despacho:
Concorrência nº 007/2024

Trata-se de procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do novo prédio da Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro Vila Rica, neste Município.

Em assentada na data de 23 de julho de 2024 o Agente de Contratação e Equipe de Apoio tomaram a seguinte decisão em relação aos recursos interpostos pelas licitantes, in verbis:

"Sendo assim, e tendo em vista o contido no parecer jurídico emanado pela Doutra Procuradoria Municipal, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, não acolho do recurso interposto pela empresa JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, e acolho em parte o recurso da empresa GSA CONSTRUTORA LTDA - ME, para o fim de habilitar a empresa DE PIETRI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP quanto ao atestado apresentado pelo seu engenheiro/responsável técnico, pois este não atende ao solicitado no edital, ou seja, foi fornecido por pessoa física e não pessoa jurídica de direito público ou privado.

Designo o dia 05 de agosto de 2024, às 09:00 horas, para a sessão de abertura dos envelopes de "habilitação" das empresas remanescentes.

Intimem-se as empresas de todo o teor desta decisão, via Diário Oficial do Município e via e-mail."

MUNICÍPIO DE EPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.622.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Referida decisão foi ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na mesma data.

A licitante inabilitada DE PIETRI CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, irressignada com a decisão tomada pelo Agente de Contratação e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal impetrou Mandado de Segurança, autos nº 0002268-37.2024.8.16.0140, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, requerendo a concessão de tutela provisória para o fim de determinar que a autoridade coatora suspenda o processo licitatório até que esta reconheça a regularidade das condições de habilitação da parte impetrante e ao final a concessão de segurança para que seja concedida habilitação definitiva da impetrante no certame.

O douto juízo em apreciação do pedido, deferiu a tutela pretendida para o fim de determinar a autoridade coatora que suspenda o processo licitatório, até que esta reconheça a (in)regularidade das condições de habilitação da empresa impetrante.

Segue as razões que levaram o douto juízo a conceder a tutela pretendida pela empresa impetrante, in verbis:

"No presente caso, a parte impetrante apresentou documento emitido pela Prefeitura Municipal de Ivaí (mov. 1.14, p. 10), no qual atesta a realização de obra semelhante, conforme exigência do edital.



ENG DE ALIMENTOS

# Pesquisa de aluno da UFFS conquista o 3º lugar no Prêmio Melhores TCCs do CREA-PR

Feito pela profª Vânia Pinto em parceria com o egresso Davi Luiz Koester, o estudo analisou o desenvolvimento de bandejas biodegradáveis reforçadas com diferentes resíduos agroindustriais

O trabalho de conclusão de curso do engenheiro de alimentos Davi Luiz Koester, de Saúde do Iguazu, formado pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - Campus Laranjeiras do Sul, foi reconhecido com o 3º lugar na categoria Química no Prêmio Melhores Trabalhos de Conclusão de Curso do Paraná. O prêmio é promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), destacando as melhores pesquisas acadêmicas do estado.

## Pesquisa

A pesquisa de Davi, intitulada "Desenvolvimento de bandejas biodegradáveis reforçadas com diferentes resíduos agroindustriais", foi desenvolvida sob a orientação da professora Vânia Zanella Pinto e apresentada na UFFS em 2023. O estudo foca em um problema ambiental urgente: a poluição causada pelo descarte inadequado de embalagens plásticas, particularmente o poliestireno expandido (EPS), um material amplamente utilizado e de difícil reciclagem.

"O descarte incorreto de embalagens plásticas é um problema de alta relevância socioambiental", destacou Davi. Com o objetivo de mitigar esse problema, ele desenvolveu bandejas biodegradáveis à base de amido, um material abundante, de fácil acesso e baixo custo. A inovação do projeto reside na adição de diferentes resíduos agroindustriais,

como sabugo de milho, palhada de soja, casca de mandioca, casca de pinhão e resíduos de erva-mate. Esses aditivos foram testados para melhorar as propriedades das embalagens, como resistência e flexibilidade, sem comprometer sua biodegradabilidade.

## Resultados

O estudo concluiu que as embalagens biodegradáveis de amido expandido possuem grande potencial para substituir, ao menos parcialmente, as embalagens de EPS, contribuindo para a redução da presença de microplásticos no meio ambiente. "Este tipo de embalagem amplia as possibilidades de produção de materiais não formadores de microplásticos, evitando assim a presença desses materiais no solo, na água e no ar", explicou Davi.

## Reconhecimento

Davi destacou a importância da orientação da professora Vânia Zanella Pinto para o sucesso do projeto. "Ela foi fundamental para o desenvolvimento do projeto, desde a ideia inicial até a condução das análises", afirmou. O reconhecimento pelo CREA-PR veio como uma grande realização pessoal para o engenheiro, que revelou seu desejo, desde o início, de concorrer ao prêmio de melhor TCC do Paraná. "Fiquei muito feliz pelo reconhecimento da minha equipe de TCC, que me ajudou tanto durante essa



"Fiquei muito feliz pelo reconhecimento da minha equipe de TCC, que me ajudou tanto durante essa jornada", disse ele

jornada. Sinto muito orgulho por saber que toda a nossa entrega valeu a pena", comemorou.

A professora Vânia, que acompanhou a trajetória acadêmica de Davi desde o segundo ano de graduação, expressou seu orgulho e satisfação com a vitória do aluno.

"Desde o início, Davi sempre demonstrou ser um aluno muito dedicado e comprometido. Começamos a trabalhar juntos quando ele estava no segundo ano de graduação, e foi incrível observar sua evolução tanto como estudante quanto como profissional. Hoje, ele atua em uma empresa global de alimentos, e eu nunca tive dúvidas de que alcançaria o sucesso. Quando o trabalho dele foi selecionado para concorrer ao prêmio, eu tinha plena certeza de que ele tinha grandes chances de vencer. É gratificante ver nossos alunos recebendo prêmios como este" afirmou a professora Vânia,

destacando o mérito do estudante.

## Premiação

O CREA-PR divulga anualmente a relação dos melhores trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e de Extensão Universitária do Paraná. Foram selecionados os melhores TCCs e projetos de extensão apresentados em 2023 nas modalidades de Agrimensura, Agronomia, Geologia, Engenharias Civil, Elétrica, Florestal, Mecânica, Química e Multidisciplinar, além de Agroecologia na Extensão. Nesta edição, foram inscritos 290 TCCs e 60 projetos de extensão oriundos de diferentes regiões do estado.

Os finalistas terão seus trabalhos expostos no 31º Fórum de Docentes e Discentes, que acontece de 27 a 29 de agosto em União da Vitória.

## Reflexões Jurídicas e a Vida



\*Por Cláudio Rieke

## A mídia e a burrice humana

Amídia e a burrice humana têm caminhado juntas. Os programas apresentados possuem lugares-comuns que nada acrescentam a nossa cultura já tão desvalida. Os programas têm primado por atrações em que o telespectador não precisa refletir muito, mas tão somente postar-se a frente e um aparelho receptor e ficar de olhos vidrados. A inteligência não é muito o forte desses programas.

Gosto de programas que ensinam e servem de base para reflexões. Não fico surpreso que a qualidade da forma e do conteúdo do pensamento da criançada atual vai do medíocre ao ruim. Mas, não só de mídia vive o homem, mas de todas as relações sociais que ele participa. Porém, até as relações sociais também estão ruins. As pessoas pararam de conversar realmente. E quando digo realmente, digo falar, ouvir e tirar proveito disso. Parece-me que as conversas atuais passam por poucas palavras e assuntos os mais intelectualmente pobres possíveis. BBB, novelas, noticiários formatados para pouco informar, fora os programas musicais que trazem sucessos enlatados e de rápido consumo.

Sinto saudade de atrações sem apelações sentimentaloides, sexuais, chulas e de pouco conteúdo. Criamos tecnologias para que as pessoas possam estar mais perto umas das outras, mas o que estamos conseguindo são relações artificiais e longínquas. Criamos o homo digitador e as relações virtuais. Não podemos desconsiderar que a moderna tecnologia de comunicação abriu portas para o entendimento humano em escala planetária e em tempo recorde. Mas, também criamos a possibilidade de guerras arrasadoras e outras desgraças mais sofisticadas. A tecnologia não melhorou eticamente o ser humano.

Os responsáveis pelos programas ruins somos nós mesmos, pois enquanto não usarmos nosso direito de mudar de canal, ou enquanto gostarmos de porcarias vindas da mídia nada mudará. Ou melhor, mudará sim... ficará cada vez pior.

Jure et facto.

\*Formado em Psicologia e Direito

claudioluisrieke@gmail.com

## CLASSIFICADO

### Vende-se casa



Vende-se um terreno de 437m², na rua Otaviano Amaral, 156, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul. A propriedade conta com uma casa de alvenaria com 7 cômodos e uma casa nos fundos, ambas com escritura própria. Situado em frente à horta comunitária. Valor: R\$ 250 mil

## EDITAIS

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.**  
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2024, na plataforma COMPRASNET - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL    | PRAZO    |
|------|------------------|------------|----------------|----------|
| 1    | Veículo tipo VAN | 1          | R\$ 445.000,00 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASNET - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2024.



### MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMCS e seus anexos.

#### INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 27/08/2024 até às 08h59min do dia 06/09/2024.
- Data e horário de abertura: 06/09/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.
- Data e horário de início da sessão de disputa: 06/09/2024 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 26 de agosto de 2024.

André Junior de Paula  
Prefeito Municipal